

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020
PROCESSO Nº 59530.000943/2020-49

Aos 29 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, **denominada de Codevasf**, neste ato representada pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 686097 - SSP/PE, CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/16, e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 025/2020**, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento, carga, transporte, descarga e instalação de máquinas, utensílios e equipamentos, destinados a abatedouros frigoríficos, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê Gestor Executivo da 3ª SR da CODEVASF através da Resolução Regional nº 411/2020, constante no Processo nº 59530.000943/2020-49, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO ME**, CNPJ 17.410.11/0001-79, situada à Rua Dr. Jose Stilitano, nº 317– Sorocaba-SP, telefone nº (014) 99764-4100, e-mail: camarafrigorifica1000@gmail.com, representada por seu procurador, Sr. José Leonidas Villega, carteira de identidade nº 11.391.005-8 SSP/SP, CPF nº 930.982.868-49, residente e domiciliado a Rua Dr. Jose Stilitano, nº 317– Bairro Parque ouro Fino - Sorocaba-SP, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

DESCRIÇÃO	GRUPO	ITEM	UNID	QTD	VALOR (EM R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
Cortina de ar industrial para portas de 0,8 metro – fabricadas em chapas de aço inox AISI 304 polido; motor elétrico trifásico (380 v) de 0,75 cv ou superior; painel elétrico individual para cortina e compatível com o equipamento, com as devidas proteções, conforme NR 12 (ABNT); nível de ruído máximo de 76 dB, rotores tangenciais em alumínio e eixo em aço carbono; volume de ar de 15 metros/segundo ou superior, compatível para instalação em até 300 mm de altura; largura/saída de ar compatível com portas de 0,8 m. OBS: Em alguns pontos de instalação das cortinas, o espaço pode ser insuficiente para que o motor esteja na mesma linha da cortina, podendo ser necessária a instalação acima, utilizando sistema de polias e correia.	3	79	un	21	5.290,00	111.090,00
Cortina de ar industrial para portas de 1,0 metro – fabricadas em chapas de aço inox AISI 304 polido; motor elétrico trifásico (380 v) de 0,75 cv ou superior; painel elétrico individual para cada cortina e compatível com o equipamento, com as devidas proteções, conforme NR 12 (ABNT); nível de ruído máximo de 76 dB, rotores tangenciais em alumínio e eixo em aço carbono; volume de ar de 15 metros/segundo ou superior, compatível para instalação em até 300 mm de altura; largura/saída de ar compatível com portas de 1,0 m. OBS: Em alguns pontos de instalação das cortinas, o espaço pode ser insuficiente para que o motor esteja na mesma linha da cortina, podendo ser necessária a instalação acima, utilizando sistema de polias e correia.	3	80	un	18	5.800,00	104.400,00
Cortina de ar industrial para portas de 1,2 metro – fabricadas em chapas de aço inox AISI 304 polido; motor elétrico trifásico (380 v) de 0,75 cv ou superior; painel elétrico individual para cada cortina e compatível com o equipamento, com as devidas proteções, conforme NR 12 (ABNT); nível de ruído máximo de 76 dB, rotores tangenciais em alumínio e eixo em aço carbono; volume de ar de 15 metros/segundo ou superior, compatível para instalação em até 300 mm de altura; largura/saída de ar compatível com portas de 1,2 m. OBS: Em alguns pontos de instalação das cortinas, o espaço pode ser insuficiente para que o motor esteja na mesma linha da cortina, podendo ser necessária a instalação acima, utilizando sistema de polias e correia.	3	81	un	12	7.200,00	86.400,00

Cortina de ar industrial para portas de 1,5 metro – fabricadas em chapas de aço inox AISI 304 polido; motor elétrico trifásico (380 v) de 1,0 cv ou superior; painel elétrico individual para cada cortina e compatível com o equipamento, com as devidas proteções, conforme NR 12 (ABNT); nível de ruído máximo de 76 dB, rotores tangenciais em alumínio e eixo em aço carbono; volume de ar de 15 metros/segundo ou superior, compatível para instalação em até 300 mm de altura; largura/saída de ar compatível com portas de 1,5 m. OBS: Em alguns pontos de instalação das cortinas, o espaço pode ser insuficiente para que o motor esteja na mesma linha da cortina, podendo ser necessária a instalação acima, utilizando sistema de polias e correia.	3	82	un	3	8.900,00	26.700,00
Cortina de ar industrial para portas de 1,8 metro – fabricadas em chapas de aço inox AISI 304 polido; motor elétrico trifásico (380 v) de 1,5 cv ou superior; painel elétrico individual para cada cortina e compatível com o equipamento, com as devidas proteções, conforme NR 12 (ABNT); nível de ruído máximo de 76 dB, rotores tangenciais em alumínio e eixo em aço carbono; volume de ar de 15 metros/segundo ou superior, compatível para instalação em até 300 mm de altura; largura/saída de ar compatível com portas de 1,8 m. OBS: Em alguns pontos de instalação das cortinas, o espaço pode ser insuficiente para que o motor esteja na mesma linha da cortina, podendo ser necessária a instalação acima, utilizando sistema de polias e correia.	3	83	un	3	9.700,00	29.100,00
Instalação elétrica para cortinas de ar – incluindo fornecimento e execução, seguindo todos os requisitos da legislação vigente (ABNT/NBR), considerando os seguintes quantitativos: - 13 m de eletroduto de PVC com alma de aço de 1", branco ou pintado de branco; - 01 quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, branco ou pintado de branco, para no mínimo 25 disjuntores DIN; - 19 Disjuntores trifásicos – DIN, 3P10A; - 02 disjuntores trifásicos – DIN, 3P40A; - 01 caixa metálica condutele tipo C 1", na cor branca ou pintada de branco; - 14 caixas metálicas condutele tipo LL 1", na cor branca ou pintadas de branco; - 37 caixas metálicas condutele tipo LR 1", na cor branca ou pintadas de branco; - 14 caixas metálicas condutele tipo T 1",	3	84	un	3	52.310,00	156.930,00

Proc.59530.000943/2020-49

Ata Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 025/2020 – SRP- Codevasf 3ª SR

3

JOSE LEONIDAS
VILLAGA:930982
86849
Assinado de forma digital
por JOSE LEONIDAS
VILLAGA:93098286849
Data: 2020.12.31
09:33:24 -03'00'

na cor branca ou pintadas de branco; - 147 conjuntos bucha-arruela metálicas 1", na cor branca ou pintados de branco; - 93 barras de eletroduto metálico condutele de 1", na cor branca ou pintados de branco; - 48 luvas roscáveis metálicas tipo condutele, de 1", na cor branca ou pintadas de branco; - 613,4 m de fio cabo 2,5 mm², 750 V - PVC - Fase[A] – Vermelho; - 33,8 m de fio cabo, 10 mm², 750 V - PVC - Fase[A] – Vermelho; - 613,4 m de fio cabo, 2,5 mm², 750 V - PVC - Fase[B] – Preto; - 33,8 m de fio cabo, 10 mm², 750 V - PVC - Fase[B] – Preto; - 613,4 m de fio cabo, 2,5 mm², 750 V - PVC - Fase[C] – Amarelo; - 33,8 m de fio cabo, 10 mm², 750 V - PVC - Fase[C] – Amarelo; - 613,4 m de fio cabo, 2,5 mm², 750 V - PVC - Neutro – Azul; - 33,8 m de fio cabo, 10 mm², 750 V - PVC - Neutro – Azul; - 613,4 m de fio cabo, 2,5 mm², 750 V - PVC - Terra – Verde; - 33,8 m de fio cabo, 10 mm², 750 V - PVC - Terra – Verde.						
TOTAL GERAL (Em R\$)						514.620,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos FORNECIMENTOS contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 025/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVAF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf, quando:

- a) O detentor da Ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 025/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: **TATIANE DE ALMEIDA VILLEGAS REFRIGERAÇÃO ME** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Petrolina-PE, 29 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por AURIVALTER CORDEIRO
PEREIRA DA SILVA

Dados: 2020.12.31 14:50:35 -03'00'

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3.ª SR

JOSE LEONIDAS
VILLEGAS:93098286849

Assinado de forma digital por JOSE LEONIDAS
VILLEGAS:93098286849
Dados: 2020.12.31 09:31:18 -03'00'

TATIANE DE ALMEIDA VILLEGAS REFRIGERAÇÃO ME
JOSÉ LEONIDAS VILLEGAS
Representante Legal - Procurador